LEI Nº742/2015 **TRAIRI, EM 24 DE AGOSTO DE 2015.**

Ementa - "Dispõe sobre o piso salarial dos Técnicos de Enfermagem e os Auxiliares de Enfermagem, na forma que indica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado no Município de Trairi o piso salarial dos Técnicos de Enfermagem e os Auxiliares de Enfermagem no valor de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).

Art. 2º - Fica estabelecido que seja anualmente concedido reajuste a esta categoria com data base no mês de Janeiro pelo índice acumulado, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 24 de agosto de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

Recebi em: 25/08/2015

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389